



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATÁ-PE. www.camaramunicipaldegravata.com.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2017 PROCESSO Nº013/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, QUE TEM POR OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ -PE E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS, WASHINGTON AMORIM & OLIVEIRA DANTAS ADVOCACIA E CONSULTORIA (TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2017. PROCESSO N.º 13/2017.), CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) a sociedade de advogados a Empresa **WASHINGTON AMORIM & OLIVEIRA DANTAS ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.240.202/0001-50., neste ato representada pelo **Dr. Washington Luís Macêdo Amorim**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº.13.102, inscrito no CPF sob nº.609.610.074-00, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Advocacia, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e o Edital de Tomada de Preços nº. 03/2017, com seus Anexos, e em conformidade com o que segue:



Câmara Municipal de Gravatá

Casa Elias Torres,

Sala das Sessões da Câmara Vereadores Josefa de Oliveira Costa - Praça Rodolfo de Menezes s/n - Jooz/Bar (01) 3333-
3333 (24h) - CEP: 55641-700 - Fone: (51) 3664-0077 - 0800-040-3333 (14h) - www.camaragravata.pe.gov.br

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLAUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, o aditamento do prazo ao de execução de contrato original, que por sua vez tem como objeto a prestação de serviços especializados de advocacia a serem feitos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo Técnica e Preço nº. 03/2017, conforme Contrato Original.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01.0100 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

01.031.0001.2003.0000 – Gestão Administrativa da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A CONTRATADA receberá a importância global de R\$ 84.000,00 dividida em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$7.000,00 (sete mil reais), deduzindo-se os encargos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa, Praça Rodolfo de Moraes s/n - fone/fax; (81) 3533-0337/1346.CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE . www.camaramunicipaldegravata.com.br.

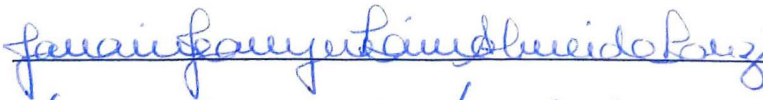
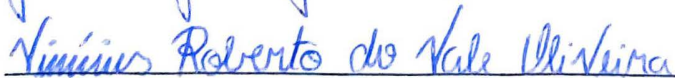
Fica eleito o Foro da cidade de Gravatá- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Gravatá - PE, em 21 de setembro de 2018.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


WASHINGTON LUÍS MACÊDO AMORIM
WASHINGTON AMORIM & OLIVEIRA DANTAS ADVOCACIA E
CONSULTORIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

 RG n.º 6152857 SSP/PE
 RG n.º 9.489.136 SDS PE